



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

NOTA EXPLICATIVA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 004/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O RESULTADO FINAL E PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Metropolitana de Educação – DME informa que o Resultado Final do Processo Seletivo Emergencial nº 004/2026/COGPE/DME/SEDUC/MT foi apurado em estrita observância aos critérios estabelecidos no edital.

A classificação dos candidatos foi realizada com base na maior pontuação obtida no Barema (Anexo II) para cada cargo, em ordem decrescente, conforme disposto no item 8 do edital.

Nos casos de empate na pontuação final, foi aplicado o critério único de desempate previsto no item 7, qual seja, a maior idade, considerada em dias completos.

O Resultado Final consiste em listagem geral de todos os candidatos inscritos e classificados por cargo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

Quanto às convocações, estas serão realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE/DME), mediante envio de convocação ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 9 do edital.

Sempre que houver vaga aberta para determinado cargo, o e-mail de convocação será encaminhado a todos os candidatos classificados para aquele cargo, a fim de que manifestem formalmente interesse.

A definição do candidato a ser convocado para atribuição da vaga observará, entre aqueles que manifestarem interesse, a seguinte ordem de prioridade:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- I – candidato classificado para a Unidade Escolar onde se encontra a vaga;
- II – candidato classificado para o município da Unidade Escolar onde se encontra a vaga, caso não haja manifestação de interessado classificado para a própria unidade;
- III – candidato constante da listagem geral de classificados do cargo, na hipótese de inexistência de manifestação de interesse nas hipóteses anteriores.

Excepcionalmente, quando se tratar de Unidade Escolar Quilombola, a classificação observará, prioritariamente, o disposto no item 3.4, inciso III, do edital, aplicando-se, em caso de empate, o critério de maior idade.

A atribuição respeitará, em qualquer caso, a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final.

Cuiabá – MT, 03 de março de 2026.

FABÍOLA MAGALHÃES DE MACEDO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS